

LEI Nº 3.829, de 23 de outubro de 2003

Declara de utilidade pública o “Flamengo Futebol Clube”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “FLAMENGO FUTEBOL CLUBE”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 1º de janeiro de 1975.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 23 de outubro 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal